CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

Câmara Municipal de B. Piraí - Rio de Janeiro
02

PROPOSTA DE EMENDA Nº 001/2019

EMENTA: ALTERA O INCISO I DO ART. 10 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, QUE DISPÕE SOBRE O QUANTITATIVO DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso I, art. 10 da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí, passando a ter a seguinte redação:

Art. 10.....

I - Para a legislatura de 2021/2024 é fixado em 11 (onze) o número de Vereadores do Poder Legislativo de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a antiga redação dada ao inciso I, art. 10 da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí.

Sala Barão do Rio Bonito, 12 de setembro de 2019.

Luiz Roberto Coutinho
Vereador – Presidente

Pedro Fernando de S. Alves
Vereador – 1º Secretário

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2443-9650
E-mail: contato@camaradebarradopirai.com.br

Jair Ferreira Borges
Vereador

Rafael dos Santos Couto
Vereador – 2º Secretário

Valdecir Groetares Pegas
Vereador

Antônio José
Vereador – Autor

Joel de Freitas Tinoco
Vereador – Autor

Paulinho do Royal
Vereador - Autor

Thiago Soares
Vereador – Autor

Cleber do Sindicato
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais (art. 46, I, LOMBP), apresentam a Proposta de Emenda a Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí, com vistas a adequar o orçamento de o Município, tendo em vista que, com o aumento populacional, a arrecadação desta Casa de Leis diminuiu em 1% (um por cento) (art. 29-A, inciso II da CRFB/88), preconizando, desta forma, com os princípios administrativos, especialmente, o da economicidade.

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2443-9650
E-mail: contato@camaradebarradopirai.com.br

Código do Município
3300308

Gentílico
barrense

Prefeito
MARIO REIS ESTEVES



POPULAÇÃO

População estimada [2019]	**100.374** pessoas
População no último censo [2010]	**94.778** pessoas
Densidade demográfica [2010]	**163,70** hab/km²

TRABALHO E RENDIMENTO

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2017]	**1,8** salários mínimos
Pessoal ocupado [2017]	**17.242** pessoas
População ocupada [2017]	**17,7** %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	**33,8** %

EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	**98,7** %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	**5,2**
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	**4,2**
Matrículas no ensino fundamental [2018]	**10.329** matrículas
Matrículas no ensino médio [2018]	**2.449** matrículas
Docentes no ensino fundamental [2018]	**734** docentes
Docentes no ensino médio [2018]	**294** docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2018]	**56** escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2018]	**16** escolas

ECONOMIA

PIB per capita [2016]	**20.436,21** R$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	**70,3** %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	**0,733**
Total de receitas realizadas [2017]	**222.231,64** R$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	**201.994,19** R$ (×1000)

SAÚDE

Mortalidade Infantil [2017]	**17,59** óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia [2016]	**1,9** internações por mil habitantes

Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	**41** estabelecimentos

TERRITÓRIO E AMBIENTE

Área da unidade territorial [2018]	**584,610** km²
Esgotamento sanitário adequado [2010]	**77,2** %
Arborização de vias públicas [2010]	**69,8** %
Urbanização de vias públicas [2010]	**39,4** %

© 2017 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | V4.3.32

Câmara Municipal de B. Piraí
Não Pecanha - RJ
05
0047

Notas:

1. *População ocupada*: [pessoal ocupado no município/população total do município] x 100
2. *Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo*: [População residente em domicílios particulares permanentes com rendimento mensal de até 1/2 salário mínimo / População total residente em domicílios particulares permanentes] * 100
3. *Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade*: [população residente no município de 6 a 14 anos de idade matriculada no ensino regular/total de população residente no município de 6 a 14 anos de idade] x 100